

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 97/2003 de 24 de Julho

Tendo em conta as alterações ao salário mínimo nacional em vigor na Região, introduzidas pelo Decreto-Lei nº 320-C/2002, de 30 de Dezembro;

Assim:

Nos termos do nº 1 do artigo 7º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/2000/A, de 13 de Setembro, e sob proposta do Secretário Regional da Educação e Cultura, o Conselho do Governo resolve:

1. O nº 1 da Resolução nº 161/2002, de 17 de Outubro, passa ter a seguinte redacção:

“1-Atribuir à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, pessoa colectiva n.º 512016518, com sede na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 84, freguesia da Conceição, concelho da Ribeira Grande, à qual foi reconhecido o estatuto de empresa de inserção, no âmbito do Mercado Social de Emprego, um apoio financeiro não reembolsável no montante total de € 7.419,49 (sete mil, quatrocentos e dezanove euros e quarenta e nove cêntimos) referente ao processo de inserção de um desempregado em situação de desfavorecimento face ao mercado de trabalho, discriminado da seguinte forma:

a) Apoio financeiro ao investimento - € 3.048,10

b) Apoio financeiro ao funcionamento:

- Bolsa de Formação - € 2.219,52

- Participação da remuneração decorrente do contrato de trabalho a termo certo - € 2.151,87.”

2. A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 10 de Julho de 2003. - O Presidente do Governo Regional, Carlos Manuel Martins do Vale César